VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.1 b) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sob pena de INABILITAÇÃO.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho,etc);
II - Certidão negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa daUnião;

III - Certidão negativa Municipal.

8.1c) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sobpena de INABILITAÇÃO.

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas atualizadas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

IV- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

V- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

VI- que se encontrem em situação de rua.

8.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO.

8.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, bem como, classificação de cotista.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão Técnica de Análise, que deve ser apresentado por meio do mesma formato da inscrição, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se parainício da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de São João da Serra – PI. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.saojoaodaserra.pi.gov.br/a-cidade/. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site, diário e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabsaojoaodaserra@gmail.com.

10.2.1 A prestação de contas e a contrapartida não será exigida na modalidade de premiação, podendo, se o agente cultural assim desejar, realizar uma "mostra" do seu fazer cultural premiado para a sociedade.

10.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Avaliação e Comissão Técnica da PNAB-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses, após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII – Formulário de Recurso

Anexo VIII - Cronograma

São João da Serra – PI, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDELINA MENDES DA SILVA
Data: 25/02/2026 10:41:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdelina Mendes da Silva
Secretária de Educação, Cultura e Lazer

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790809304

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal de São João da Serra

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Id:0047FCBAAAA11C8F

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

REF. PROC. Nº 001.0000759/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros, para atender as necessidades administrativas da Secretária de Administração e Planejamento do município de São Braz do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30, com sede na rua Dionisio Pereira da Silva, centro, s/n, na cidade de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64.783-000, neste ato representada pelo Secretário e ordenador de despesa, Sr.º Jaílson da Rocha Reis.

CONTRATADO: ROGERIO DE SOUSA SANTOS 01160131333, inscrita no CNPJ sob nº 31.800.817/0001-78, com sede na Avenida Waldemar de Castro Macedo, centro, São Braz do Piauí-PI - CEP 64.783-000, neste ato representada pelo Sr. Rogerio de Sousa Santos.

PERIODO DE EXECUÇÃO: Terá duração de 12 (dose) meses, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

VALOR TOTAL: R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 04.122.0004.2006.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: A*rtigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133 de 2021*, na Proposta do Contratado, na Justificativa de Contratação, no Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2026 e no Termo de Contrato Nº 039/2026.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jaílson da Rocha Reis pela CONTRATANTE e Rogerio de Sousa Santos pela CONTRATADA.